CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete Vereador Rodrigo Lima da Silva

Projeto de Decreto Legislativo 107/2019.

Concede o título de "Cidadão Marabaense" ao senhor Geraldo Pezzin e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e sua mesa Diretora promulga o presente decreto legislativo:

Art.1º. Pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marabá, concede ao senhor *Geraldo Pezzin* o título de *"Cidadão Marabaense"*.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá, 04 de Junho de 2019.

_____

Rodrigo Lima da Silva
Vereador - PRB

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Justificativa

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

GERALDO PEZZIN, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/PA, sob nº 11.768, residente e domiciliado na Fl. 16, Quadra 12, Lote 4, Nova Marabá, Marabá-PA.

Nascido em São Roque da Terra Roxa, Município de São Gabriel da Palha/ES, Católico praticante, descendente de família de origem Italiana. Constituiu família nesta cidade de Marabá tendo se casado com a Sra. Mirceia Ramos Marinho (Fisioterapeuta) tendo em 05/12/2016 nascido seu primeiro filho Gabriel Marinho Pezzin, hoje com dois anos e seis meses. Nascido de família de Agricultor, sendo o décimo segundo de um total de 13 filhos que seus Pais constituíram.

A atividade que toda a família exercia era eminentemente a exploração da terra, constituída de um pequeno sítio com de 14 alqueires de terra que seus pais conseguiram com muito sacrifício no Distrito de São Roque da Terra Roxa, Município de São Gabriel da Palha/ES.

Desde cedo (por volta dos 12 anos de idade) já trabalhava na lavoura de café conilon, atividade principal da propriedade rural, que perdurou até completar seus 22 anos de idade, quando deixou a família e o sítio indo se aventurar na cidade em busca de uma vida melhor, quando então, no ano de 1989 viajou para o Estado de Rondônia, passando a morar na cidade de Cacoal, sendo daí iniciando uma nova etapa em sua vida que era conseguir um emprego naquela cidade para tentar se inserir em alguma atividade profissional para que não pudesse mais depender da roça para sobreviver.

Com muita dificuldade e força de vontade conseguiu vencer naquela região, pois ali conseguiu emprego e formação profissional técnica e acadêmica, onde permaneceu até abril de 2004, quando então se mudou do Estado de Rondônia para o Estado do Para, vindo a ficar residência nesta cidade de Marabá-PA.

Nesta cidade veio com o intuito de se estabelecer permanentemente, pois aqui tinha interesse em fixar residência profissional de Advocacia, bem como em constituir família, fazendo desta cidade a sua morada em definitivo.

Assim, a partir de abril de 2004, iniciou nesta cidade e região um intenso trabalho na área da Advocacia objetivando o maior alcance possível do seu trabalho à população desta região, com destaque na área trabalhista.

Possui Escritório de Advocacia Trabalhista, localizado na Fl 30, Quadra 3, Lote Especial, Nova Marabá, Marabá/PA, CEP - 68.507-350.

Em 1986 concluiu o curso médio de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE** pela Escola de 1º e 2º Graus de São Gabriel da Palha-ES**.** Em 1994 formou-se em **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** pelo SENAI, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia (Reg/SSST-41/00045-4), tendo atuado nesta atividade por vários anos. Em 1999 concluiu o curso de **Graduação em DIREITO** pela Universidade Luterana do Brasil – ULBRA (Campus - Ji-Paraná/RO), cidade esta em que constituiu Escritório e passou a atuar como Advogado. Em 2002 concluiu o curso de **PÓS-GRADUADO, Lato sensu, em Direito Tributário,** pela Universidade Luterana do Brasil – ULBRA (Campus - Ji-Paraná/RO).

Nesta cidade, além da Advocacia, passou a empreender nas atividades imobiliária e comercial, buscado também o empreendedorismo como forma de favorecer o desenvolvimento de Marabá.

Só temos a agradecer a Deus e louvar pela vida do *Geraldo Pezzin*, que sempre se fez presente na vida de sua família e amigos. É uma pessoa carismática e que não mede esforços em ajudar a quem precisa.

Conforme acima escrito, é justo reconhecer publicamente o trabalho desse competente Cidadão, Pai e Guerreiro. Assim, peço aos nobres pares Desta Casa que aprove a outorga do título de "Cidadão Marabaense" *Geraldo Pezzin*, objeto do presente Decreto Legislativo.

Marabá, 04 de Junho de 2019.

_____

Rodrigo Lima da Silva
Vereador - PRB